



CODESRIA

13

ème

**Assemblée générale
General Assembly
Assembleia Geral
الجمع العام الثالث عشر**

**L'Afrique et les défis du XXIème siècle
Africa and the Challenges of the Twenty First Century
A África e os desafios do Século XXI
إفريقيا وتحديات القرن الواحد والعشرين**

**Panel : Uma análise comparativa da cobertura da
comunicação social sobre questões dos Direitos Humanos
de Angola, Cabo Verde, Guine Bissau e Moçambique
(Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa)**

**VERSÃO TEMPORÁRIA
NÃO CITE**

**A cobertura dos Direitos Humanos pela imprensa angolana:
os casos do Jornal de Angola e Semanário Angolense**

Gilson Lázaro

Institute of University of Lisbon/ Centre of Studies & Scientific Research of Catholic University of Angola

5 - 9 / 12 / 2011

Rabat Maroc / Morocco

Enquadramento geral

O presente trabalho de pesquisa enquadra-se no âmbito mais abrangente da cobertura da imprensa escrita dos países africanos de língua portuguesa sob questões de Direitos Humanos, financiado pelo Conselho de pesquisa e desenvolvimento das Ciências Sociais em África (Codesria). Tendo como objectivo a produção de um estudo comparado entre a imprensa de (Angola, Cabo Verde, Guiné Bissau e Moçambique), numa avaliação de dois ou três jornais dos respectivos países em questões relacionadas à cobertura dos Direitos Humanos. Trata-se, no entanto, da elaboração de um quadro comparativo que permite avaliar o desempenho da imprensa escrita desses países e a sua eficácia na cobertura, prevenção e tratamento de matérias muito sensíveis como são os direitos Humanos.

Metodologia

A recolha de informação sobre a cobertura de Direitos Humanos realizar-se-á em três jornais angolanos, sendo um público "Jornal de Angola" e dois privados os "Semanários Angolense e Agora". A escolha dos jornais prende-se com o facto do primeiro ser o único diário público a nível nacional e ter acumulado uma larga experiência tendo sido a escola de muitos jornalistas angolanos do sector privado. Quanto aos dois jornais privados, a sua escolha deve-se a dois principais factores: o primeiro está relacionado à história do surgimento das duas publicações na segunda metade dos anos 90 e de terem resistido aos momentos de crise no país e as mais variadas transformações do jornalismo angolano; o segundo factor deriva do facto dos dois jornais estarem virados para o jornalismo que articula análise social e opinativa, e consegue reunir uma diversidade de actores angolanos, bem como a circulação no meio urbano e a credibilidade junto do público-leitor.

Dado o facto de o jornal público ser um diário publicado de Segunda-feira à Segunda-feira, a escolha de informação relacionado à cobertura das questões de Direitos Humanos será feita por critérios de periodicidade, pois serão seleccionados os jornais de Segunda-feira e Sexta-feira, tendo em conta que constituem o primeiro e último dia de trabalho na semana.

Para análise das informações das investigações efectuadas, dividiu-se metodologicamente em duas partes o trabalho propriamente dito: a primeira parte está relacionada com análise quantitativa dos dados recolhidos em diferentes categorias de informação tais como (Notícia, reportagem, entrevista, artigos de opinião; as fontes de informação e as várias tipologias no contexto das violações dos Direitos Humanos); a segunda parte da análise qualitativa diz

respeito e atenção que se terá do conteúdo recolhido e a relação directa em matérias de Direitos Humanos. Para efeito, serão analisados os títulos das notícias veiculadas, o corpo do texto e as fotografias publicadas ao longo do biénio em causa (2008-2009).

Angola antes da independência

Para análise da situação actual dos Direitos Humanos em Angola, seria indispensável compreender a natureza do modelo de estado de partido único que vigorou neste país, suas metamorfoses, e a perspectiva de gestão pública assistencialista herdada deste mesmo sistema, o que difere do modelo de contrato social. O estado angolano – como uma boa parte dos estados africanos – foi formado no quadro de extrema violência estrutural, fiscal e psíquica. Desde já, a violência gerada pelo estado colonial nas suas mais distintas fases, bem como o Estado pós-colonial forjado pelos movimentos de libertação, que de modo paradoxal nos seus métodos implícitos e explícitos, procuraram devolver uma certa dignidade aos africanos que lhes fora retirada pelo sistema colonial europeu.

O discurso dos direitos humanos – embora visto como uma novidade em África em termo do seu não comprimento quando às garantias e obrigações por parte dos Estados, principalmente em contexto pós-conflito, como é o caso de Angola, não se coloca de parte o impacto da escravatura e do trabalho forçado terem instituído uma “psique de violência” em África, na perspectiva de Franz Fanon. Portanto, o discurso dos direitos humanos em vigor, numa segunda roupagem em África, com as transições democráticas não é efectivamente novo de todo, porquanto ainda durante o regime salazarista às Nações Unidas e a Organização de Unidade Africana (OUA) pressionaram de forma persistente para que fosse respeitada a liberdade dos africanos e se pusesse fim à repressão militar do governo colonial português em África (Angola, Guine Bissau e Moçambique) respectivamente.

No caso de Angola, a primeira guerra de 1961 a 1975 para a conquista da independência terá começado com o massacre da Baixa de Kassanji, no norte, continuando meses mais tarde (4 de Fevereiro e 15 de Março) de 1961. O governo colonial respondeu ao levantamento popular com uma repressão já mais vista. A independência nacional resultou, portanto, do processo de luta anti-colonial e do golpe militar em Portugal, em 1974. Após aos confrontos armados para a conquista de Luanda, entre os três movimentos de libertação (FNLA, UNITA, MPLA), - este último - proclamou unilateralmente a independência de Angola e, logo a seguir, deu-se início a instauração do modelo político de partido único baseado nos Estados de tipo "socialista".

Depois da independência, as duas facções (MPLA e UNITA) passaram a usar formas diferentes de comunicação social para promover as suas causas. O governo empregou à lógica do “jornalismo de estado” decorrente da inspiração marxista-leninista. Salvo nos primeiros anos da independência, quando fervilhava intensamente a flâmula revolucionária, a pressão e a censura não se faziam através da prévia aprovação dos textos. O estilo arcaico do 'lápiz azul' muito raramente foi usado; existindo antes uma intervenção directa sobre o papel decisório dos editores e chefes dos serviços noticiosos. Em nome da guerra, determinados órgãos de comunicação social foram “enxertados” por indivíduos sem a mínima noção de jornalismo, obedecendo simplesmente as directivas político-ideológicas da época. Por outro lado, qualquer jornalista não seria suficientemente bom se não se inspirasse na “ideologia socialista”, se não veiculasse os princípios e as directrizes políticas do poder existente. Uma das facetas mais visíveis do engajamento político dos órgãos de comunicação social, foi a linguagem. Os órgãos públicos (Agência de Notícias (Angop), o “Jornal de Angola”, a “Rádio Nacional de Angola” e a “Televisão Pública de Angola”) tornaram-se em porta-vozes da retórica política e da agressividade militar contra o inimigo (Mateus, 2004). Ao passo que a UNITA já nessa altura tinha em sua posse a Rádio VORGAN (Voz da Resistência do Galo Negro) e o jornal “Terra Angolana”, órgãos propriedade directa do partido. Com excepção da extinta *Rádio VORGAN* (órgão de exclusiva propaganda política do partido UINITA) por força do Protocolo de Lusaka e substituída pela *Rádio Despertar* – esta última e o jornal “Terra Angolana” - permanecem em circulação e a transmissão, embora num ciclo relativamente restrito.

Todavia, como consequência directas da situação pós-colonial uma guerra civil viria a marcar a trajectória do Estado independente que assolou o país por 27 anos, e só terminou em 2002, imediatamente a seguir à morte em combate do líder da rebelião armada, Jonas Savimbi. A guerra civil teve, portanto, consequências gravosas no que respeita ao tecido humano e infra-estrutural do país.

Contexto da transição política e a liberdade de imprensa

O actual processo democrático em África trouxe consigo não só o multipartidarismo, mas também uma espécie de pluralismo da comunicação social. Em quase todos os países, o número de jornais privados aumentaram dramaticamente com o clamor para as formas mais representativas da democracia no início de 1990. As mudanças democráticas ocorridas na década de 90 permitiu que a maioria dos países abrissem espaços para comunicação em onda

média, curta e modelada. Nas circunstâncias dadas, os governos africanos, em grande medida, resistiram as iniciativas privadas no sector da radiodifusão desde a independência, e só foi possível uma abertura após os clamores pró-democracia da década de 1990, mesmo contemplando o enfraquecimento do monopólio estatal, mas, ainda assim, permaneceu à lógica de herança colonial (Nyamnojoh, 2005: 53).

Em contexto africano, a imprensa privada tem igualmente tido, de algum modo, tendência para a “difamação”, e o volume de processos judiciais e cartas aos editores, reclamando contra a difamação e falsidade, em cada país, são a prova não só das tentativas usadas pelo Estado para sufocar a imprensa, mas também do exercício e actividade pouco profissional e isenta da imprensa (Idem, 59). Ora, a pressão que se verifica dos grupos políticos e económicos, e os sucessivos processos judiciais aos jornalistas, em grande medida, têm condicionado o exercício de uma actividade jornalística mais profissional e isenta baseada sobretudo no interesse público. Assim, antes de 1990, a media em África estava efectivamente controlada, com leis draconianas ou simplesmente tornando-as parte do serviço estatal. No caso dos meios de comunicação públicos, os governos têm garantido que jornalistas pensam por si mesmo, mas mais como parte da administração central do que como uma profissão livre do peso institucional. Como outros funcionários públicos, os jornalistas dos órgãos públicos foram e ainda são empregados pelos governos, nomeados para cargos de responsabilidade pelos presidentes ou ministros, e dado os títulos que ostentam são parte da administração do Estado. De tal modo que são persuadidos a manterem uma lealdade aos governos, respeitando o cânone da administração estatal e não do jornalismo profissional e isento ao serviço das comunidades (Nyamnojoh, 2007: 69). Em outras palavras, os jornalistas têm encontrado inúmeras dificuldades em conciliar as expectativas criadas em tornos dos governos que os nomeiam com as tarefas profissionais, expectativas de um serviço público fora dos constrangimentos de ordem legal, relacionados com as matérias de caris político.

Caso de Angola

A passagem do sistema político de partido único, nos finais dos anos 1980 coincidiu «com o chamado processo de transição para a democracia em África que também correspondeu, estando Angola em guerra, a um processo de pacificação como resultado dos Acordos de Bicesse de 1991 e a realização das primeiras eleições gerais, cujo desfecho prolongou-se até aos Acordos de Lusaka, ainda na primeira metade década de 90. Este momento político pressupunha «quatro

transições encetadas: da guerra para a paz; da economia centralizada para a economia de mercado, do partido único ao multipartidarismo e da miséria ao desenvolvimento». A lei Constitucional de 1992 consagrou amplas liberdades aos cidadãos angolanos, designadamente a liberdade de criação de partidos políticos, a liberdade de manifestação, a liberdade de expressão e de imprensa, incluindo a criação de novos títulos. Contudo, os conflitos despontados limitaram seriamente às liberdades conquistadas durante a transição democrática em alguns países.

Situação jurídica actual

O quadro legal que rege o contexto de media não é, essencialmente, contra os princípios da liberdade de imprensa ou liberdade de expressão, que são constitucionalmente garantidos.

Segundo a Constituição (artigo 21 / 2), a legislação nacional deve ser interpretada em conformidade com os tratados internacionais ratificados por Angola e os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos e da Carta Africano dos Direitos Humanos e dos Povos. Além disso, nos termos do presente artigo constitucional, os tribunais também são obrigados a aplicar esses instrumentos internacionais ainda que não provocados por litigantes. Apesar das garantias constitucionais, não há necessidade de reformar a legislação directa ou indirectamente aplicáveis aos meios de comunicação, a fim de criar um organismo de radiodifusão reguladora independente ou um órgão de comunicação social reguladora independente, que substituiria o actual “Conselho Nacional de Comunicação Social” (CNCS) com novas funções e composição. Entre outros, há também a necessidade de continuar com o processo de revisão da nova lei de imprensa, de modo a conformar de acordo às disposições da Constituição aprovada em 2010. Algumas disposições da Lei sobre o Direito Segredo de Estado (Lei 10/02) e da Lei sobre o Acesso a Documentos Oficiais (Lei 02/11), que pode funcionar como uma restrição ao acesso à informação também deverão ser alteradas.

Depois do final da guerra em 2002, a imprensa escrita angolana, quer pública quer privada confronta-se com as exigências de um exercício jornalístico mais equilibrado, isento e profissional, não obstante os constrangimentos verificados no exercício desta actividade que se prende com a conformação da lei de imprensa à nova Constituição, e a discriminalização dos jornalistas alvos de perseguições e pressões políticas continua a ser uma das maiores preocupações da classe dividida em várias associações (“Sindicato dos Jornalistas Angolanos” - SJA; “ União dos Jornalistas Angolanos” - UJA; “Associação das Mulheres Jornalistas de

Angola”- UMJA; “Instituto Angolano para o Desenvolvimento da Imprensa” - IADI; e o “Instituto da Comunicação Social da África Austral”- MISA)

Direitos Humanos em África: o caso de Angola

O discurso dos direitos humanos

Após o fim da segunda guerra mundial surgiu pela Europa o discurso dos Direitos Humanos como parte integrante da guerra fria, duplamente a sua avaliação fez-se notar em duas direcções: uma complacente às ditaduras e em defesa do sacrifício dos direitos humanos em nome dos objectivos do desenvolvimento dos países centrais; outra virada para a defesa dos projectos emancipatórios dos países periféricos. A política dos direitos humanos foi simultaneamente reguladora e emancipatória, na medida em que colocava em tensão a primeira, segunda e terceira gerações dos direitos e liberdades. Por um lado, a primeira geração dos direitos humanos (cívicos e políticos) foi concebida numa luta da sociedade civil contra o Estado, considerado como o principal violador potencial dos Direitos Humanos; enquanto que a segunda e terceira gerações dos direitos (económicos e sociais, culturais, da qualidade de vida) pressupõe que o Estado seja o principal garante dos direitos humanos (Santos, 112-113)

O conceito de Direitos Humanos assenta num bem conhecido conjunto de pressupostos, todos eles tipicamente ocidentais, designadamente: existe uma natureza universal que pode ser conhecida racionalmente; a natureza humana é essencialmente universal diferente e superior a restante realidade; o indivíduo possui uma natureza absoluta e irreduzível que tem de ser defendida da sociedade ou do Estado; autonomia do indivíduo exige que a sociedade esteja organizada de forma não hierarquizada, como a soma de indivíduos livres. Ora, se se observar a história dos direitos humanos rapidamente se concluirá que, no período imediatamente a seguir a segunda guerra mundial, as políticas dos direitos humanos em geral estiveram ao serviço dos interesses económicos e geo-políticos dos Estados capitalistas hegemónicos. A marca ocidental liberal do discurso dominante dos Direitos Humanos pode ser facilmente identificada em muitos outros exemplos: na Declaração Universal de 1948, elaborada sem a participação da maioria dos povos do mundo; no reconhecimento exclusivo de direitos individuais, com a única excepção do direito colectivos à autodeterminação, o qual, no entanto, foi restringido aos povos subjogados pelo colonialismo europeu; na prioridade concebida aos direitos civis e políticos sobre os direitos económicos, sociais e culturais e no reconhecimento do direito de propriedade

como o primeiro e durante muitos anos único direito económico. (Idem, 113)

Numa medida dada, segundo Boaventura Santos, existe uma tensão entre o Estado-nação e a globalização que repousa, por um lado, tanto nas violações dos Direitos Humanos quanto nas lutas em defesa deles, e que continua a ter uma dimensão nacional. Por outro, em aspectos cruciais, as atitudes perante os Direitos Humanos assentam em pressupostos culturais específicos, pois a política dos direitos humanos continua sendo basicamente de ordem cultural (Idem).

Segundo Boaventura Santos, a complexidade os Direitos Humanos reside no facto de que podem ser concebidos quer como forma de localismo globalizados, quer como forma de cosmopolitismo ou, por outras palavras, quer como globalização hegemónica, quer como globalização contra-hegemónica (idem).

Direitos Humanos em África

Human Rights activism in África is long-standing. For decades concerned individuals, including lawyers, journalists, trade unionists and members of religions organizations, have monitored and reports upon human rights violations, often in the most hazardous of circumstances. However, what is new for many African countries is the emergence in recent years of open and self-processed human rights organizations. Especially since the late 1980s, there voluntary associations of citezens have taken on the task of manitoring abuse of human rights, educating the people about their rights under national and international law, and making recommedations to governments about how to improve their protection of human rights (IHRIP, 2005: 1).

However, this process of democratization id only one pattern. At the other extreme are countries such as Rwanda and Angola, where nascent human rights organizations are unable to function in situations of total political breakdown and civil war. In Liberia and Mozambique, which are shakily emerging from civil wars involving grouss human rights abuses, organizations still face enormous obstacles-not least the fear that, like Rwanda and Angola, these countries might slip back into uncontrolled violence (...) (Idem).

Emphasis on civil and political rights: the work of most human rights groups in Africa has tended to focus predominantly, if not exclusively, on rights in the civil and political are-freedom of expression and association, political participation, the rights to be free form arbitrary detention and torture, and so on. This emphasis is perhaps due in part to the substantial involvement in human rights initiatives of lawyers, journalists and other profissional whose

interests and activities tend to be substantially affected by infringements of these types of rights. As mentioned earlier, however, it's essential to the future effectiveness of human rights organizations in Africa that they broaden their work to include economic and social rights (...) (Idem, 5-6).

O discurso sobre os Direitos Humanos cresceu nos últimos 20 anos, pois os seus desafios e perspectivas introduziram no continente africano mudanças significativas incisivas na última década do século XX.

Os discursos de Direitos Humanos ganharam força nos círculos políticos e populares, entre os ideólogos do Estado e os interlocutores da sociedade civil, um tributo aos anseios duradouros e não alcançados com vista a sociedades mais humanas, ideia profundamente enraizada na memória colectiva e psique social africana, e as mudanças notáveis que já tiveram lugar no âmbito dos Direitos Humanos em África (Zezeza, 2007: 475).

No contexto actual, sobretudo após as transições políticas de regimes autoritários para regimes democráticos, mais pessoas desfrutam de mais direitos do que antes, embora também se verifique mais pessoas conscientes das privações em matéria de Direitos Humanos em África. Porém - não obstante as perspectivas trajectórias já alcançadas desde os anos 90 - as abordagens dos direitos humanos continuam marcadas por denúncias complexas e contraditórias.

Se, por um lado, o estado já não tem mais o monopólio do "vício", por outro, a sociedade civil já não é detentora da "virtude" na protecção dos direitos humanos, ambos são muito susceptíveis de prejudicar os direitos humanos como a mantê-los. Do mesmo modo, pois, o cenário internacional é tanto uma fonte de inspiração e apoio, como também de avanços e recuos sucessivos. E as perspectivas de direitos humanos em África permanecem firmemente fechadas e vacilantes aos impulsos do desenvolvimento (idem).

Por conseguinte - não obstante as mudanças verificadas ao longo dos anos 90 - o contexto político em África continua marcado por dinâmicas complexas e contraditórias quando a democratização, globalização, regionalização e militarização, cujo o seu impacto em matéria de direitos humanos torna-se igualmente complexo e contraditório.

Os conflitos armados de todo o tipo que se verificaram em países como (Angola, Burundi, Cotê d'Ivoire, Guine Bissau, Etiópia/ Eritreia, Libéria, Rwanda, Nigéria, Moçambique, Serra Leoa e Sudão) após os processos de transição política (conferências nacionais/ eleições multipartidárias) e económica (programas de ajustamento estrutural/ economia de mercado), acrescendo as dinâmicas sócio-económicas de continuidade do período colonial, colocaram

fortes entraves à democratização e, conseqüentemente, obstruíram a inauguração de uma nova era em matéria de direitos e liberdades.

No âmbito institucional, a União africana (no passado com a designação de OUA – Organização de Unidade Africana) criou inúmeros organismos que são críticos para os direitos humanos, principalmente o Parlamento Pan-Africano, a Corte de Justiça Africana (ACJ), o Conselho Económico Social e Cultural (ECOSCC), bem como o Conselho de Paz e Segurança e Nova Parceria Económica para o Desenvolvimento de África (NEPAD). As críticas são direccionadas geralmente para os planos, sanções e o modelo neoliberal das instituições financeiras internacionais em relação ajuda económica para o continente. Diante das sucessivas denúncias de violações e abusos dos direitos dos cidadãos a nível dos 53 Estados africanos, a Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (ACHPR), de 1981 e 1986, criou-se a Comité Africano dos direitos a bem-estar das crianças e o Carta Africana para os Direitos Humanos e dos povos, de 1998 e mais tarde reforçado em 2004.

A partir da passagem do século XX para o XXI, as mudanças mundiais ocorridas com os ataques de 11 de Setembro de 2001 introduziram uma nova perspectiva de abordar os direitos humanos. O contexto de mudanças introduzidas pela cultura militarista ocidental (na região do médio Oriente) teve sérias implicações para a democratização e direitos humanos em termos do impacto dos gastos militares em geral e seus efeitos sobre a segurança das pessoas em particular. Para África contemporânea, o militarismo manifestou-se principalmente através de conflitos internos e guerras civis e o primeiro quartel de século foi fortemente influenciado pelo poderio militar norte-americanos na guerra contra o terrorismo, sendo que, ambos foram delatários para a construção e consolidação da cultura democrática e do respeito pelos direitos humanos.

Uma questão fundamental prende-se com a própria problemática da natureza dos direitos humanos, não apenas concernente as práticas de direitos humanos, mas, sobretudo, a aquelas inerentes a definição do discurso sobre os direitos humanos. Deste ponto de vista, a tendência anunciada tem sido dividir em hierarquia os Direitos Humanos entre civis, políticos e socio-económicos de modo a valorizar uns e secundarizar outros. Porque todas as formas de Direitos Humanos são ultimamente inter-relacionadas, interdependentes, e indivisíveis, é inútil e improdutivo, por um lado, restringir direitos e, por outro, sequestra-los em dicotomias e polaridades (Zelaza, 2007: 485-486).

Paul Zeleza cientista social africano faz-se notar numa postura crítica contundente e severa quando considera quatro armadilhas analíticas sobre os Direitos Humanos: em primeiro lugar, o

discurso dos direitos humanos têm uma tendência idealista, legalista, dualista, e etnocêntrico: idealista na medida em que os direitos humanos são reduzido a ideias abstractas da história social, de modo que eles são vistos como o resultado de conceitos não de conflitos; de percepções que não são instigadas; da filosofia e não da política; legalista principalmente na origem e localizada nos tribunais e não na cultura, não nos procedimentos práticos, não na retórica da realidade, de códigos e não de contingência; etnocêntrico por isso mesmo dualista, pois estes são polarizados_ou priorizam os direitos civis e políticos em detrimento dos direitos económicos e sociais e vice-versa, cuja fonte é normalmente localizada no Ocidente por meio de perspectivas universalistas e relativistas (2007: 486).

Direitos Humanos em Angola durante o conflito

As revisões constitucionais de 1991 e 1992 previam a independência do sistema judicial e consagravam na lei um conjunto de direitos e liberdades fundamentais do cidadão. No entanto, na prática, a longa história de violações de direitos humanos durante a guerra, a par das práticas e dos direitos e dos métodos repressivos herdados do período colonial e da etapa subsequente de monopartidarismo, enraizaram hábitos e reflexos contrários à ética dos direitos humanos e do Estado de Direito. Tal como aconteceu noutros domínios, o reacender da guerra criou um contexto desfavorável para o desenvolvimento de uma cultura de respeito pelos direitos humanos. Além disso, à semelhança do que aconteceu na administração pública, as debilidades da polícia e do sistema judicial têm dificultado, junto dessas instituições, o cumprimento das suas funções mais elementares (Hodges, 2001: 117).

No decurso do conflito armado que assolou o país às violações dos Direitos Humanos foram em maior escala de ambas as partes beligerantes. Essas violações do direito humanitário internacional, que se encontram documentados numa série de relatórios da Human Rights Watch (1989, 1996 e 1999), incluíram desde massacres em aldeias até violações e outros crimes sexuais contra mulheres, bem como raptos e pilhagens de bens de civis por parte de militares da UNITA e das FAA (idem). De qualquer maneira, durante o conflito nenhuma das duas partes envolvidas no conflito foi pressionada a apresentar os autores dos crimes de guerra contra populares civis. Mesmo durante os interlúdios de paz de 1991-1992 e 1994-1998, o respeito pelos direitos humanos esteve longe de ser uma prioridade para as partes em conflito, que foram beneficiários de sucessivas amnistias. Houve, portanto, pelo menos quatro amnistias sucessivas em Angola desde 1991, a mais recente das quais teve lugar por altura do acordo de cessar-fogo

de Abril de 2002 (idem, 118). Porém, até finais dos anos 90, a própria Nações Unidas e a Troika de observadores (EUA, Rússia e Portugal), em grande medida, foram desconsiderando os direitos humanos, pois temiam que o julgamento dos culpados pelas atrocidades pudesse desencadear uma vaga de nova violência, prejudicando, assim, o processo de reconciliação após o termino do conflito.

Liberdade de imprensa e pressão política

No ano de 1997, por ocasião da tomada de posse do governo de unidade nacional em Abril, o presidente Eduardo dos Santos, solicitou “mais transparência e liberdade” nos media. Na prática tal desiderato não acontecia. Por exemplo, o governador da província da Huila da altura, Kundy Paihama, impediu à venda dos jornais particulares *Agora*, *Folha 8*, e *Comércio Actualidade*, todos considerados como sendo críticos do governo (Human Rights Watch, 1999: 116). Uma postura diferente verifica-se nos media controlados pelo governo constituído pelos seguintes órgãos: *Televisão Pública de Angola* (TPA) que inclui quatro estações regionais, *Rádio Nacional de Angola* (RNA), *Jornal de Angola e Angop*. A Angop é a única agencia oficial de notícia. O *jornal de Angola* e o *Correio da Semana*, este último uma publicação semanal, foram, tal como a LAC, montados pouco antes das eleições de 92, como parte da mesma estratégia do MPLA, embora haja alguma evidência de que os jornalistas em ambas as publicações tenham tentado reduzir a sua dependência do governo durante o processo de Lusaka. Em Janeiro de 1994, os responsáveis pela publicação da revista de economia *Comércio Externo* lançaram uma publicação semanal de notícias, o *Comércio Actualidade*, que era o menos brando do que o produto original e apresentava críticas leves da corrupção governamental. Em 1995 foi lançado o semanário *Tempos Novos*, além de duas novas publicações em fax, a *Folha 8*, editada por **William Tonet**, o *Actual Fax*, de **Leopoldo Baio** (membro da antiga equipa editorial do *Imparcial Fax*). Um grupo de jornalistas com o nome (Media Grupo), alguns dos quais trabalharam no *Comércio Actualidade*, lançaram uma nova publicação semanal, *Agora*, em 1996. Em 1998 houve o incêndio dos escritórios do *Semanário Agora*, por causa até agora desconhecidas), isto em Luanda. Em Setembro de 1997 surgiu o *Jornal Rangel*, do município com o mesmo nome, onde os jornalistas deste projecto diziam ter esperança de apresentar questões sociais e de direitos humanos. Em 1997/8 foi lançado outro semanário, o *Angolense* (HRW, 1999: 120)

Os jornais *Folha 8* e *Agora* tornaram-se as principais publicações independentes, e o *Folha 8* apresentava muitas vezes programas sobre os direitos humanos; o seu director, **William Tonet**,

fez parte da *Associação Angolana de Direitos Humanos*. A ONG norte-americana World Learning reuniu-se em Novembro de 1998 com os editores do *Agora e Comércio Actualidade*, a fim de tentar organizar uma série de programas sobre os direitos humanos, para publicação nestes jornais (HRW, 1999: 120-121)

A segunda metade dos anos 90 foi determinante para afirmação da liberdade de imprensa, pois o vigor dos jornalistas que proviam de uma cultura autoritária fez-se notável quando passaram a exercer um tipo de jornalismo de pressão política e social. Talvez esse modelo de fazer jornalismo devesse ao facto da imprensa privada em Angola ser vista como um espaço alternativo para o exercício da cidadania, e para abordagem de assuntos sociais que são postos à margem pelos órgãos estatais. Um dos primeiros casos de impacto político imediato no âmbito da imprensa privada praticada em Angola aconteceu entre 1997/98, com a publicação de um texto bastante crítico à política presidencial intitulado "O Baton da ditadura" publicado aos (3 de julho de 1999 no "Semanário Agora") de autoria do (jornalista sénior Rafael Marques e activista dos direitos humanos). As reacções do poder político não se fizeram esperar, após a publicação do texto o impacto do mesmo foi automático, resultando na detenção do articulista, acrescentando-se-lhe a instauração de um processo judicial. Por outro, a pressão da imprensa aos órgãos governamentais foi tanta que o seu impacto directo, levou o Presidente da República durante um pronunciamento público considera-la como sendo "Penny press" ou "Pasquins". Este pronunciamento público do presidente foi encarado pelos jornalistas como um sinal de desvalorização do exercício profissional; um sinal de insensibilidade por parte da presidência da república, órgão que no entender dos jornalistas, deveria reconhecer e estimular o trabalho por eles prestado à sociedade.

Não sendo nem primeiro nem o segundo casos, os jornalistas (William Tonet, Aguiar dos Santos, Gilberto Neto e outros - os dois primeiros directores dos "Semanários Folha 8 e Agora" -) foram alvos de processos judiciais movidos por individualidades governamentais, acusando-os de difamação, calúnia e atentado à vida privada. Já na primeira década do século XXI, o jornalista e director do "Semanário Angolense" Graça Campos foi chamado a depor em tribunal por causa de uma matéria publicada pelo jornal, em que este apresentava publicamente as individualidades governamentais mais ricas do país, provocando assim um grande escândalo público, pois tratava-se de uma novidade para a opinião pública mais geral. Era a primeira vez que se tratava do assunto publicamente. O caso ficou conhecido como "Os Nossos milionários", uma matéria de (18 de Julho de 2003), em termos de impacto político e social só comparado ao

artigo "O Baton da Ditadura" de Rafael Marques de (1997/98), ambos mexeram fortemente com as várias vozes e sensibilidades da sociedade angolana.

Embora não se tenham registado grandes momentos de críspação entre os media e o governo angolano durante o ano de 2005, é preciso sublinhar a constante ambivalência da atitude do Executivo face aos media estatais por um lado e face aos media privado, por outro, traduzida na governamentalização dos primeiros. As frequentes denunciais de casos de corrupção nos media privados não foram esclarecidas na maior parte dos casos, remetendo as autoridades para alegados casos de "desinformação" com intervenção externa. O escritório de representação do MISA em Angola denunciou vários atentados a liberdade de imprensa (censura nos media governamentais, ameaças genéricas a jornalistas por parte de oficiais do governo durante o ano de 2005) (Paiva, 2005: 31). No início do segundo semestre de 2005, uma edição do Semanário privado *Agora* chegou mesmo a ser quase inteiramente comprada na via pública por agentes dos serviços de inteligência do governo por incluir uma matéria sobre o desempenho do seu chefe, cujas práticas de infiltração, aliciamento e intimidação dos media eram publicamente conhecidas (idem, 32). O surgimento do *Cruzeiro do Sul* em meados de 2005, um semanário privado publicado principalmente em Luanda e em Benguela que se afirma de vocação regional foi o acontecimento mais marcante entre os media em geral. A ano de 2005 confirmou a existência em Angola de uma imprensa privada activa como um factor importante no processo de transição para a democracia, pese a limitação dos títulos cuja distribuição se reduz praticamente a capital do país. A governamentalização dos media estatais sobretudo da rádio e da televisão, assim como a inexistência de um verdadeiro serviço público levanta sérias preocupações em matéria de pluralismo e independência, sobretudo quando se encara a realização de eleições gerais dentro de um ou dois anos. Dificuldades na gestão dos media, um ambiente político e de negócios pouco propício (riscos e custos elevados) ao desenvolvimento de uma Imprensa pluralista e Independente. A dimensão do problema da corrupção tanto ao nível social como no seio dos próprios media levanta problemas éticos muito sérios relativamente a credibilidade profissional. A prática antiga de infiltração de agentes dos serviços de inteligência nos media contribui ainda para a criação de um clima de suspeição inusitado entre os jornalistas e o público (idem, 33).

O “Jornal de Angola” e a sua abordagem sobre os Direitos Humanos

Introdução

A imprensa escrita em Angola data do fim do século XIX, ainda sob o domínio colonial português, em que uma geração de jornalistas e escritores aproveitou-se do momento de certa liberalização e de progressão na hierarquia administrativa do regime colonial para reivindicar autonomia da "província de ultramarina de Angola" do império colonial. Esta geração marcou a forma como se exerceu o jornalismo da época denominado “imprensa livre”, mais concretamente na década de 1880, que vai dar um impulso as ideias libertadoras da época posterior.

Na altura da independência, em Novembro de 1975, o jornal "Província de Angola" tinha já alterado o nome para “Jornal de Angola” (em 1974), passando a ser o jornal governamental. O estado de partido único ora instaurado manteve o monopólio do “Jornal de Angola” (reformado em 1975) sob tutela do Ministério da Informação e no período democrático posteriormente passou para a tutela do então Ministério da Comunicação Social. Nessa fase cessaram igualmente actividades outros jornais e revistas o “Comercio ABC”, “Notícia” e a “Semana Ilustrada”, em Luanda, e desapareceram os poucos jornais editados nas províncias, entre eles “O Planalto”, publicado no Huambo. “O Diário de Luanda” após uma breve interrupção, regressa às ruas da capital como jornal vespertino, cessando a sua publicação em Maio de 1977, depois de a sua linha editorial ter sido conotada com o “Fraccionismo”, uma cisão no partido do poder em Luanda (27 de Maio de 1977).

A partir de 1990 quando deu-se a chamada democratização do país começaram a surgir algumas tentativas privadas de publicação. Do “Jornal de Angola” desprenderam-se duas sucursais - para dizer de algum modo - confiadas a jornalistas transferidos do próprio diário público. Em 1997 o único jornal diário que se publica no país não alcançou os 10. 000 exemplares. Como “jornal de âmbito nacional”, edita, teoricamente, um exemplar por cada 600 habitantes, dos quais, pelo menos dois terços, não está em condições de lê-lo (Coelho, 1999:108-109)

As questões de Direitos Humanos são muito recentes na imprensa angolana, pois o "Jornal de Angola" único diário público, só nos anos 80, no curso do conflito de baixa intensidade, passou a veicular informações relacionadas à guerra entre as forças militares governamentais e os rebeldes armados. Nesta medida, a abordagem do "Jornal de Angola" quanto aos Direitos Humanos deve ser tido em conta no contexto do conflito, embora que se pode verificar que o

jornal mantém uma linha de abordagem comprometida com a política interna do partido no poder em Angola. As críticas que lhe são feitas, quanto à linha editorial, prendem-se com uma resistência da direcção, em abrir-se aos vários segmentos sociais da sociedade angolana, pois o jornal mais parece um "Boletim oficial" devido à preocupação em retratar quase exclusivamente informações dos órgãos públicos, e ignorar claramente as outras sensibilidades e acontecimentos sociais. O "Jornal de Angola" tem sido acusado de permanecer numa "espécie de gestão editorial ideológica do passado". As sucessivas direcções (1980-1990 e de 1990-2000 e de 200-2010) utilizam muitas vezes o jornal público para debatarem opiniões em defesa de forma a-crítica das opções políticas do governo, mesmo em situações de acusações de corrupção e outros problemas sociais que afectam o país; têm permanecido irreduzíveis às críticas das organizações da sociedade civil e de partidos políticos angolanos quanto abertura ao debate público plural e abrangente. O jornal tem sido, também, muito criticado pela postura pouco ética e profissional, pois utilizava o espaço de utilidade pública para a publicação de artigos com nomes de articulistas falsos.

Apesar desse facto, o jornal ainda continua a ser considerado como sendo o principal veículo de informação de abrangência nacional, não obstante as limitações verificadas na sua distribuição pelas províncias do país e lugares mais recônditos. Actual direcção do jornal e equipas de jornalistas seniores dizem-se convencidos que o diário é ainda o mais considerado pelo público-leitor nacional, e goza de uma certa credibilidade nacional e internacional.

O "Jornal de Angola" e o foco dos Direitos Humanos

Tendo em conta que a publicação em causa é um diário público de maior circulação no país, optou-se por uma selecção das informações nos primeiros e últimos dias de trabalho. Trata-se de uma selecção dos números da publicação de Segunda e Sexta-feira, que surgiu, ao longo da pesquisa, como segunda opção dado ao volume de trabalho do biénio (2008-2009) escolhido para análise. Apesar do material recolhido se reconhece um conjunto de limitações no facto de haver números do jornal incompletos entre o acervo pesquisado. De acrescentar que as limitações em geral se devem ao facto de, no momento actual, as instalações do arquivo do "jornal de Angola" se encontrarem encerradas por tempo indeterminado, sem aviso prévio e público.

No ano de 1990 começa-se a constatar uma certa mudança de abordagem do jornal com a publicação da rubrica "Perspectiva", pois a mesma visava reflectir sobre os mais variados

assuntos do país. Neste mesmo ano é possível constatar curtas matérias que davam conta de violações de cidadãos, mas sem grande cobertura da imprensa pública. Eis alguns poucos exemplos de violações dos Direitos Humanos:

"Espancado por causa de 40 Novos Kwanzas" notícias de 2/10/1990;

"16 anos de prisão por matar o marido" 13/10/1990;

"Morto por roubar 40 Novos Kwanzas" 14/10/1990

Dois anos mais tarde, um editorial do "Jornal de Angola" de Abril de 1992 intitulado "Violência no lar", sugere fortemente que a violência doméstica estavam a aumentar e tinha resultado na morte de algumas mulheres, embora o artigo não estabelecesse uma relação entre o período pós-conflito e o aumento da violência doméstica já mencionada (Comerford, 2005: 190). Passados dez anos, o mesmo "Jornal de Angola" voltou a reportar "uma estatística de cerca de 1772 casos durante os primeiros seis meses de 2002 em Cazenga, o bairro mais populoso de Luanda" (idem, 223). Estava-se a reconhecer que depois da guerra a violência doméstica era efectivamente registada dentro dos lares das famílias, ou seja, que a violência tinha deixado de estar nas ruas e passou imediatamente para as casas das pessoas.

Segundo Comerford, os relatórios que avaliavam a situação dos direitos humanos em Angola geralmente incomodavam o leitor, acusando tanto a UNITA como o governo angolano da ocorrência de violações. Por exemplo, o relatório de 2000 da Human Rights Watch sobre Angola dizia: "houve pouco sinal de maior respeito pelos direitos humanos já que continuavam as violações das leis de guerra pelas quais esse conflito tem sido notório. Tanto o governo como os rebeldes têm sido responsáveis por essas violações. A resposta do governo angolano em relação às acusações de violações dos direitos humanos foi frequentemente de frustração, já que as organizações que alegavam as violações raramente tinham acesso as áreas controladas pela UNITA. Em muitas ocasiões a resposta do governo para essas organizações foi de ligar a sua mensagem directamente à UNITA. Além de destacarem a extensão de violações dos direitos humanos em Angola, esses relatórios serviam também para sublinhar o contexto difícil no meio do qual funcionavam as organizações da sociedade civil (2005:148).

Segundo um outro relatório conjunto de várias organizações nacionais sobre os indicadores de conhecimento e exercício dos direitos humanos em Angola, de 2001, a deterioração da situação responde a dois cenários diferenciados e interligados. Por um lado, nas áreas em conflito militar as violações derivam das consequências directa para a população civil. Por outro lado, nas áreas em que a administração do Estado estava consolidada, essas violações tinha a ver com as

fraquezas estruturais das instituições do Estado e do governo, para proteger os direitos humanos e o Estado de direito. A nível dos direitos económicos, sociais e culturais o acesso aos mesmos não estava garantido para todos os cidadãos.

Iniciativas do "Jornal de Angola" na cobertura dos Direitos Humanos

No ano de 2001, a Associação Mãos Livres (dirigida pelo então advogado David Mendes) tinha estabelecido um acordo com o "Jornal de Angola" na preparação de artigos para a publicação em cada Segunda-feira nas páginas do próprio jornal sob o título de (Direito e Cidadania) de forma a edificar o conhecimento em relação aos Direitos Humanos. Alguns artigos trataram da violência doméstica (12-03-2001), dos direitos das mulheres (03-04-2000; 10-04-2000; 16-10-2000), dos direitos da criança (12-06-2000), do direito de filiação em sindicatos (18-12-2000) e da política em relação aos direitos humanos. Por um curto período, o artigo também apresentou uma competição mensal intitulada (Conheça os seus Direitos), na qual foram outorgados prémios (Comerford, 2005:150)

Análise quantitativa do Jornal de Angola

Tabela 1 Espaço de acordo com os temas abordados

Ano (2008-2009)	Nr Artigo	Nr Palavras	Páginas	Fotos	Data
Violação nas Cadeias	(5)			(3)	21/01/2008 □ 29/01/2008 □ 22/04/2009 □ 16/05/2009 □ 05/06/2009 □
Violência no lar	(15)		(15) curtas		25/01/2008; □ 29/01/2008; □ 31/01/2008; □ 6/03/2009; □ 14/03/2009; □ 16/04/2009 □ 28/04/2009 □ 15/05/2009 □ 22/05/2009 □ 27/05/2009 □ 05/06/2009 □ 08/06/2009 □ 18/06/2009
Homicídio	(3)		(3) curtas		17/04/2009 □ 18/04/2009 □ 05/06/2009

Na generalidade dos dados quantitativos é possível constatar um elevado número de artigos de tipo notícia em detrimento dos outros géneros (reportagem e entrevista) jornalísticos. Uma outra variável a considerar para além dos géneros jornalísticos, tem que ver com a sessão de "Sociedade", espaço reservado para abordagem de questões sociais a nível do país, em curtas e breves informações por cada uma das diferentes províncias. Geralmente o espaço "Sociedade" é bastante reduzido em comparação com outros assuntos tratados pelo jornal, pois apresenta uma configuração subdividida, e é nesta mesma sessão onde são abordados questões relacionadas diretamente com os Direitos Humanos. Do ponto de vista numérico, como já referiu-se mais acima, "Jornal de Angola" utiliza o género notícia (32), (2) reportagens e (2) entrevistas, bem como (3) notas do editorial do jornal relacionado aos Direitos Humanos.

Quanto ao número de páginas, é de assinalar que o jornal dedica duas ou três páginas a sessão de "Sociedade" subdividida em diferentes categorias de (notícias e reportagens) que de uma forma geral acabam por cobrir as várias províncias do país. Em regra o jornal veicula notícias em espaços bastantes curtos da sessão "sociedade" e raramente comportam uma página, excepção se se tratar de um leque de reportagens de âmbito nacional. As informações aparecem muito condensadas nesta sessão e desenvolvem-se em diferentes níveis de acordo com o seu grau de importância.

Tabela 2: Tipos de artigos comparados com as fontes utilizadas (2008-2009)

Tipo de artigo	Fonte usada	
<i>Notícia</i>	(32) Breve e curta	Polícia Nacional (PN); Instituto Nacional de Apoio a Criança (INAC); Ministério da Família e Promoção da Mulher (MINFANU) Direcções Províncias da Família e Promoção da Mulher (DPMF); Fórum das Mulheres Jornalistas; Secretaria de Estado para os Direitos Humanos; 7 ^a Comissão do Conselho dos DH, MINREX Ministério do Interior; Direcção nacional de Investigação Criminal (DNIC)
<i>Reportagem</i>	(2)	
<i>Entrevista</i>	(2)	Juiz Presidente do Tribunal de Luanda
<i>Editorial</i>	(3)	Director e Subdirector

Análise qualitativa dos casos de direitos humanos no Jornal de Angola

Os casos de violações dos direitos humanos nas páginas do "Jornal de Angola" são em regras dominados pelas notícias de violência doméstica, que logo após a guerra civil, constata-se um aumento considerável em todo o país.

A função dos títulos na abordagem dos Direitos Humanos no "Jornal de Angola"

Os títulos desempenham uma função bastante importante na análise dos direitos humanos nas páginas do referido jornal, pois o mesmo raramente aborda de forma aberta quando verifica-se um conflito dos direitos dos cidadãos violados por instituições públicas. Aqui a abordagem do jornal vai sempre de forma a salvaguardar as instituições em detrimento dos cidadãos.

1. Casos de violência doméstica:

- 1 - 29/01/2008 - título " aumento de casos de violência doméstica no Uíge"
- 2 - 30/01/2008 - ante- título " Huila regista 126 casos de homicídio no ano de 2007" - título " questões passionais e notória crença na feitiçaria na base dos assassinatos"
- 3 - 31/01/2008 - título " registados 600 casos de violência doméstica"
- 4 - 3/03/2009 - título " Aumento de casos de violência"
- 5 - 14/03/2009 - Ante-título "Caso de polícia" título " Agente polícia foi condenado por ameaçar a vizinha de morte"
- 6 - Ante-título " luta contra a violência doméstica" título " OMA realiza gala de solidariedade"
- 7 - 18/04/2009 - título " menos violência contra crianças no Kuando Kubango"

2. Casos de excesso de prisão preventiva no "Jornal de Angola"

A abordagem do "jornal de angola" de acordo com os seus títulos são muita dispare, porquanto há momento em que os jornalistas apresentam a notícia de forma não despertar tão à problemática. Pode-se constatar um certo sentido de censura por parte dos jornalistas ao abordar questões dos direitos humanos sensíveis as instituições públicas, como as cadeias que registam um aumento considerável dos prisioneiro e as condições efectivas dentro das penitenciárias em quase todo o país.

Há no leque de títulos apresentados pelo jornal, a que pode-se dividir em duas categorias diferentes:

A primeira categoria está relacionada as notícias mais positivista na óptica do jornal que permitem ao público-leitor visualizar o trabalho que os órgãos vocacionados têm desenvolvido.

há como um certo optimismo por por dos jornalistas que reportam tais informações ao público-leitor, como pode-se verificar os seguintes exemplos:

1 - 17/01/2008 - título " Casos de excesso de prisão preventiva podem acabar este ano"

2 - 16/05/2009 - ante-título " Benguela - título " Condições nas cadeias estão a ser melhoradas"

3 - Ante-título " órgãos judiciais garantem celeridade processual" título " Bengo em excesso de prisão preventiva"

4 - Ante-título " Kuando Kubango" título " Bento Bembe avalia evolução da vida prisional dos reclusos" lead: Ministro sem Pasta e secretario de Estado para os Direitos Humanos visita prisão na província do Kuando Kubango com o objectivo de verificar os desenvolvimentos alcançados em questões dos Direitos Humanos e a situação carcerária da província"

5 - 22/04/2009 - título " Cabinda sem excesso de prisão preventiva"

6 - 30/05/2009 - editorial " Cidadão e a criminalidade"

Outra variável que pode ser considerável na abordagem do "Jornal de Angola" de questões dos Direitos Humanos, é o facto da informação resultar geralmente do acompanhamento dos jornalistas às visitas dos responsáveis das instituições públicas ligadas à justiça e aos Direitos Humanos. Trata-se, por exemplo, do secretário de Estado para os Direitos Humanos, Bento Bembe, e Procurador Geral da República de Angola, João Maria de Sousa. No primeiro e segundo casos, as visitas foram efectuadas às penitenciárias do país, algumas das quais, em condições sub-humanas, tendo em conta que as cadeias devem ser um lugar de educação dos reclusos e não o contrário, com pode-se constatar nos títulos mais acima.

A segunda categoria prende-se com as notícias não muito positivos em relação ao quadro nas cadeias do país. Aqui quase ou nada o jornalista não dispõe de condições para reportar positivamente porque os factos falam por si. Geralmente são notícia onde o risco da auto-censura da informação constata-se de difícil realização.

De acordo com a lei criminal angolana, uma pessoa não pode estar detida por um período superior a 135 dias sem julgamento, ou por um período máximo de 180 dias de prisão preventiva de acordo com a lei de segurança nacional. Com relação a essas leis, o relatório de (2001) do Departamento de Estado Norte-americano ao comentar sobre o assunto ressaltou o seguinte " Acima de 90 por cento de presos em Luanda ainda estão à espera de julgamento e acredita-se que uma média nacional esteja acima dos 50 por cento. Os reclusos que têm estado à

espera de julgamento durante 2 ou 3 anos são vulgares"(Comerford, 2005: 152). Constata-se aqui um dado importante que faz reflectir em torno do problema do excesso de prisão preventiva nas cadeias do país. Apesar das preocupações manifestadas pelas autoridades, no caso do Procurador Geral da República, Secretário de Estado para os Direitos Humanos e o Provedor de Justiça, o quadro real assinala-se ainda muito insatisfatório, tendo em conta que às difíceis condições vão-se mantendo imutáveis.

3. Caso de execução sumária

Os casos de execução sumária reportados pelo jornal de algum modo dispares quando o seu seguimento. Pode-se de uma forma geral dividi-los em duas partes:

A primeira parte está relacionados a execução sumária por parte de cidadãos no seio de famílias, como são os casos referidos mais abaixo. ainda neste aspecto, verificou-se que o jornal deu muito pouco destaque as notícia, e o espaço para o desenvolvimento da notícia é bastante curta, sem uma informação mais apurada. A notícia fica-se pelo título e pouco mais de 6 linhas de descrição dos diferentes casos.

1- 21/01/2008 - título " Adolescente mata irmão supostamente por o pai os tratar de forma desigual"

2 - 17/04/2009 - título " Mulher mata marido"

3 - 18/04/2009 - título " Pai mata filho"

4 - 22/05/2009 - ante-título " Luena - título " Jovem encontrado morto"

Quanto a segunda parte dos casos de execução sumária, está relacionado a uma instituições pública. Trata-se, no entanto, da polícia nacional, sendo que um oficial terá morta a sua própria esposa. Aqui convém observar que o jornal optou por uma estratégia diferente para de apresentação da notícia. A notícia como a título revela, parece não engajar o agente polícia ao crime prática, na medida que o mesmo não é associado ao autor. O jornal opta em dar destaque ao apoio prestada pela polícia à família da vítima, e em nenhum momento assume responsabilidade pelo acontecimento. Diferente do título, a lead informa com maior detalhes o acontecimento praticado pelo agente policial. É a partir desse momento que se toma conhecimento que o oficial teria morta a sua própria esposa.

1 - 26/05/2009 - título " Polícia apoia óbito de vítima da tragédia do bairro da Cuca"
Lead: Fernanda Kandamba, morta a tiro, no bairro da Cuca, pelo marido oficial da polícia

Fontes. Nos artigos do "Jornal de Angola" as fontes de informação geralmente são de âmbito institucional. Raramente observar-se fontes não-institucionais, porquanto o jornal tem como prioridade as informações veiculadas pelas instituições públicas como (a Polícia Nacional, órgãos ministeriais, direcções provinciais, Tribunais, Procuradoria, Bombeiros, empresas públicas). Verifica-se igualmente que à polícia nacional é dos órgãos que maior informação fornece ao jornal no que os Direitos Humanos diz respeito, pois há um maior nível de confiança nos dados apontados por esta instituição pública. Outras vezes são os órgãos públicos ou instituições públicas que privilegiam o "Jornal de Angola" por se tratar de um veículo de informação, também ele público, daí constatar que muitos jornalistas são chamados a fazer cobertura das actividades dos órgãos governamentais, e por força disso, reportam em primeira mão o resultado desses eventos oficiais.

Notícia. Na generalidade a notícia ocupa grande parte das informações da sessão de "Sociedade" do "Jornal de Angola", por se tratar de um género muito económico, que relacionado com espaço dedicado pelo jornal aos factos sociais e, conseqüentemente, as questões dos Direitos Humanos, parece satisfazer os seus repórteres. No entanto, raramente outra género jornalístico é mais notório nas páginas do "Jornal de Angola" que a notícia. O próprio jornal já foi muito criticado por prescindir dos géneros reportagem e entrevista em detrimento da notícia. Aliás, assinala-se que há uma tendência na linha de abordagem do próprio jornal.

Reportagem. A reportagem é dos poucos géneros utilizados pelo jornal, salvo que condições muito específicas, que pode derivar de uma actividade de âmbito nacional em que o jornal é chamado a fazer uma grande cobertura de informação. Verifica-se a que jornal com muito pouca frequência faz uso desse género para abordar questões sobre os Direitos Humanos.

Entrevista. As poucas entrevistas apresentadas pelo jornal em relação as questões de direitos humanos são geralmente indirectas. Constatou-se que raramente o jornal no biénio (2008-2009) utilizou no género de entrevista para reportar questões ligadas aos Direitos Humanos, salvo uma entrevista com o Juiz Presidente do Tribunal de Luanda, quando falava do excesso de prisão preventiva. Outros momentos de entrevistas indirectas foram com a directora provincial da família e promoção da mulher, quando falava dos índices de violência doméstica e da visita efectuada pelo secretário de Estado para os direitos humanos, nas penitenciárias do Kuando Kubango.

A Função das fotos no "Jornal de Angola"

As fotos são muito pouco utilizadas no espaço " Sociedade" onde o jornal trata de matérias relacionadas com os Direitos Humanos. Verificou-se um total de (9) fotos nos várias artigos publicados, entre eles a categoria: de notícia (5), reportagem (2) e entrevista também (2).

O “Semanário Angolense” e a sua abordagem sobre os Direitos Humanos

Introdução

O jornal “Angolense” foi fundado em Novembro de 1997 por um grupo de jornalistas com uma vasta experiência acumulada nos órgãos públicos. Este "projecto Angolense "que inicialmente envolvia Américo Gonçalves e Graça Campos desagregou-se anos mais tarde. Ambos criaram equipas diferentes, embora mantivessem a designação "Angolense" nas duas publicações: uma na direcção de Américo Gonçalves e outra com Graça Campos. O grupo dirigido por Graça Campos e Silva Candembo viria a refundar a publicação em 2003, com a designação de *Semanário Angolense* já como "Sociedade *Semanário Angolense*, L.da" mudando igualmente de sede e de formato. O *Semanário Angolense* paralelamente as publicações *Folha 8* e *Agora* contribuíram para a consolidação da imprensa escrita praticada em Angola. Apesar dos passos dados na evolução do panorama jornalístico angolano, as fontes de informação e os matérias logísticos continuam a marcar as dificuldades da imprensa.

Outra dificuldade com que se deparou o *Semanário Angolense* e outras publicações tem que ver com às apreensões dos jornais vendidos nas ruas de Luanda pela polícia nacional. Aliás, um dos aspectos que muito tem condicionado a actividade jornalística prende-se, efectivamente, com a insensibilidade dos órgãos policiais para com o exercício da liberdade de informação. O exercício da actividade jornalística num país assolado por uma guerra civil de 27 anos afectou de modo severo à relação entre os jornalistas e os poderes públicos. Vezes sem conta a direcção do *Semanário Angolense* teve de enfrentar processos judiciais, o últimos dos quais movido pelo então ministro da Justiça, em 2007, colocou o seu director, Graça Campos em prisão efectiva, tendo sido absolvido e suspensa a sentença passado 30 dias pelo tribunal supremo, por detectar irregularidade no processo. A posição assumida pela equipa do *Semanário Angolense* tem se mantido irreduzível perante os processos judiciais e as pressões de natureza política.

Pode-se dizer que o *Semanário Angolense* é um dos mais importantes jornais privados de Angola pelo facto de ter inaugurado temáticas muito sensíveis e que, a certo modo, constituíam

tabus na sociedade angolana. Trata-se, por exemplo, do caso conhecido publicamente como “Riqueza mudou de cor. Os Nossos milionários” (de 18 de janeiro de 2003); e a outras matérias como: a edição nº 72, de 31 de Julho a 7 de Agosto de 2004, intitulado “ Afinal, temos milionários”, numa continuação de uma matéria do ano anterior. Uma outra edição nº 132 polémica intitulada “ Não bastaram os 500 anos?” de 1 a 6 de outubro de 2005 mexeu novamente com a sociedade angolana. A edição nº 86 de 13 de Novembro de 2004) cujo o título da manchete era “Onde estão os brancos e mulatos deste país” e a (edição nº 112, de 14 a 21 de Maio de 2005) com a manchete “Pouca Vergonha” que retratava a vivência dos cidadãos nacionais homossexuais, de quem a sociedade reprovava a sua opção sexual.

O próprio jornal ao publicar essa matéria deixou transparecer uma certa posição de reprovação apesar do trabalho jornalístico efectuado e abordado com um certo nível de equilíbrio e sentido de investigação do por parte dos jornalistas. Um ano mais tarde publicou as seguintes manchetes “ 27 anos no leme” (edição nº 181, de 16 a 22 de setembro de 2006) referente ao tempo de poder do presidente da república, e a manchete “ Dos Santos igual a Salazar” (edição nº 192 de 2 a 8 de dezembro de 2006) numa comparação entre um e outro. O mesmo *Semanário Angolense* instituiu nas suas páginas à rubrica “fogo cruzado”, com a finalidade de promover o debate de ideias entre os vários protagonistas da esfera pública angolana (desde questões políticas, culturais e económicas) que mexiam com o país. Portanto, o espaço “fogo cruzado” sem sombra de dúvida, foi uma iniciativa que contribuiu de maneira decisiva para o debate público sobre temas que envolviam à sociedade.

Afirmção do *Semanário Angolense* no panorama jornalístico nacional não excluiu de todo que enfrentasse dificuldades financeiras. Por este motivo, em 2010, a "Sociedade Semanário Angolense" viu-se forçada pelas regras do mercado a vender o seu património ao grupo *Media Investment*, actualmente proprietário da publicação. Uma das exigências dos novos proprietários tinha a ver com a reformulação da equipa, o que colocava Graça Campos e Silva Candembo fora da direcção do jornal. Passados alguns meses, o próprio ex-director do Semanário Angolense, numa entrevista ao jornal “ O País” acabou por confirmar que não estaria disponível a permanecer na direcção do referido jornal enquanto o mesmo tive a *Media investment* como proprietários. Ou seja, Graça Campos recusou submeter-se às regras dos novos proprietários da publicação em que era fundador e director.

Análise quantitativa

Neste nível de análise têm-se em conta diferentes variáveis de acordo com os temas abordados. São elas as variáveis: ano de publicação (biénio - 2008-2009), número de artigos (68), número de páginas (98 e meia), número de fotos (86). Os dados recolhidos das variáveis estão divididos em categorias analíticas que são: notícia (45); artigos de opinião (11), reportagens (8) e entrevistas (4).

Tabela 1. Espaço de acordo com os temas abordados

Ano	2008-2009	Nr. Artigos	Nr. Palavras	Nr. paginas	Nr. Fotos	Data
		(11)				28/5 a 6/7/2008 □ 25/10 a 1/11/2008 □ 10/ 17/1/2009 □ 7 a 13/03/2009 □ 21 a 27/3/2009 (2) □ 25/4 a 1/5/2009 □ 2/ 8/05/2009
						26/7 a 2/8/2008 02/8 a 9/8/2008 30/8 a 6/9/2008 6/9 a 13/9/2008 24/9 a 4/10/2008 □ 18/10 a 25/10/2008 □ 22/1 1 a 29/11/2008 □ 29/1 1 a 6/12/2008 □ 13 a 20/12/2008 □ 20 a 27/12/2008 □ 31/1 a 7/2/2009 □ 14 a 20/3/2009 □ 25/4 a 1/5/2009 □
Total						

De acordo com as seguintes categorias:

Noticias (45)

Artigos de opinião (11)

Entrevistas (4)

Reportagens (8)

Fotos gerais (86)

Páginas disponíveis (98 e meia)

Tabela 2: Grau de condensação temporal dos artigos com base no seu conteúdo

	Caso	Não-caso
Lapso temporal de cobertura	Demolições em massa (7) e expropriação de terra (2) a 1/11/2008 a 13/3/2009	Todos os outros casos: 24/9/2008 a 22/11/2008 a 13/12/2008 a 20/12/2008 a 27/12/2008 a 25/4 a 1/5/2009
Massacre da Frescura (5):		
26/7 a 2/8/2008	-	
9/8/2008 - 30/8 a 6/9/2008	-	
13/9/2008 - 17/10/2009	-	
24/10/2009	-	
31/10/2009	-	
19/12/2009		

Tabela 2: Tipos de artigos comparados com as fontes utilizadas (2008-2009)

Tipo de artigo	Fonte usada	
<i>Notícia</i>	(45)	Rádio Eclesia, População, organizações não-governamentais (AJPD, Mãos Livres, Open Society); Policia Nacional; Organizações sociais das Igrejas; Global Witness, Amnistia Internacional, Human Rights Watch
<i>Breve</i>		Fontes alternativas "anónimas"
<i>Reportagem</i>	(8)	
<i>Entrevista</i>	(4)	PGR;
<i>Opinião</i>	(11)	Vários autores

Análise Qualitativa

Os títulos - casos de violações dos Direitos Humanos e expropriação de terras

O tema relacionado com a expropriação de terra em Angola, principalmente nos centros urbanos do país tem suscitado atenção da imprensa privada. O "Semanário Angolense", a par de outros, tem se destacado na abordagem e denúncias públicas de casos dessa natureza. Este tema "expropriação de terras" ou simplesmente "demolição", até por organismo do Estado, tem sido um dos mais abordado pelo "Semanário Angolense", como resultado do tipo de jornalismo que esse grupo se propôs fazer, especialmente quando convida analistas e comentadores a escrevem para o jornal:

28/5 a 6/7/2008 - "Demolições em massa vão arrasar zona do Luanda-Sul"

25/10 a 1/11/2008 - "Vida de cão na "terra perdida"

17/1/2009 - "EMPOE "varre" agricultores e outros"

13/3/2009 - "Quase 150 casas abaixo na Kinanga"

27/3/2009 - "1200 pessoas que viram as suas casas demolidas passam mal"

18 a 24/4/2009 - "demolições são crime"

1/5/2009 - "Desalojados pelas calemas viraram "animais" no Zango"

As demolições e expropriação de terras verificadas nos bairros periféricos de Luanda e em outras partes do país (Benguela e Huila) denunciados pelo imprensa privada impulsionaram

manifestações populares. Em Agosto de 2009, populares outrora moradores das zonas do Boavista e da Chicala transferidos para à zona do Zango (bairro social que dista à 17 km de Luanda) colocados em tendas, montaram barricadas na Estrada principal e entraram em confronto directo contra à polícia nacional. Como se referem os títulos mais acima do "Semanário Angolense" "Vida de cão na terra perdida", "demolições são crime", "Desalojados pelas calemas viraram animais no Zango", são notícias que procuram denunciar as violações dos direitos dos cidadãos por parte do governo, sendo que, - este último - tem a responsabilidade de garantir habitações condignas de modo assegurar à vida humana. O elemento mais marcante que liga cada um dos títulos do "Semanário Angolense" prende-se com o facto de todas às acções de demolições serem executadas pelos responsáveis governamentais a nível dos municípios de Luanda.

De realçar que as demolições não se processaram apenas nos bairros da Boavista e Chicala, foram também verificadas no municípios da Samba, concretamente nos bairros da Samba Grande e Benéfica (Bagdade e Iraque), que ainda no ano de 2009 populares revoltados com a situação de carência habitacional formaram igualmente barricadas e marcharam em direcção ao palácio presidencial, com o objectivo de apresentar às suas preocupações ao chefe do governo e presidente da república. Estes populares não chegaram até ao palácio presidencial porque foram impedidos por um forte aparato policial à escassos 1000 metros da *Cidade Alta* (zona de trabalho e residência oficial da presidência) seu destino final.

Títulos do caso de execução sumária relacionado aos Direitos Humanos

1. Caso "Frescura"

Os casos de execuções sumárias têm abalado de forma violenta a sociedade angolana pós-conflito.

No dia 23 de Julho de 2008, uma quarta-feira, por volta das 18 e 30 minutos, homens desconhecidos em composição indeterminada chegaram, (numa viatura de marca Hiace), à zona da «Frescura», uma «mutamba» de jovens desse bairro do Sambizanga, onde se puseram a disparar contra tudo e todos. Em consequência dos disparos feitos por homens armados 8 jovens foram mortos Porém, ouvido à polícia de Luanda, este órgão dizia não conhecer os autores do crime. Por seu turno, familiares e amigos das vítimas ouvidos pela imprensa garantiram terem sido autores do crime agentes da corporação à paisana.

De acordo os testemunhos recolhidos pelo "Semanário Angolense" nas altura do acontecimento,

os homens armados haviam descido de um carro e se envolveram com os jovens, que se encontravam a conviver na sua «mutamba» de todos os dias, disparando inicialmente para o ar, a fim de dispersarem os curiosos. A sessão de disparos contra os jovens deu-se logo após os homens armados terem orientados que os mesmos deitassem ao chão. Entre as vítimas cinco dos 8 jovens morrem na hora e três acabaram por falecer no hospital.

A Polícia Nacional, segundo o mesmo jornal, comunicou publicamente que nada tinha a ver com o caso, mas tanto os familiares das vítimas, como os seus amigos garantiam terem sido agentes à paisana, tendo havido, inclusive, a identificação de três deles. Por outro lado, havia igualmente relatos do envolvimento indirecto de um patrulheiro, que, segundo uma das testemunhas, estaria a fazer a cobertura da acção dos "matadores de serviço". Passado alguns poucos dias do acontecimento, a própria polícia apresentou publicamente sete agentes seus como alegados autores do crime.

O caso mais violento desde que o país alcançou à paz efectiva foi a notícia com o título em primeira página: "Chacina no Sambizanga" e o ante-título "Barbare na Frescura" decorrido em 2008. O caso "Frescura" como se conhece publicamente, relevou muito o que tem acontecido na sociedade angolana, e o impacto que tal acontecimento teve na imprensa escrita. O caso "Frescura" segundo à imprensa escrita, em particular o *Semanário Angolense*, colocou em aberto à difícil relação entre os cidadãos e a polícia nacional. Foi por meio da imprensa que o país tomou conhecimento de tal acontecimento.

Desde o momento da cessação das hostilidades, aos 4 de Abril de 2002, não se conhecia um acontecimento público que tenha mexido tão com à "moral" pública da sociedade angolana quanto o caso "Frescura", que numa segunda edição o *Semanário Angolense* titulava da seguinte forma: "Massacre da Frescura". O mesmo jornal na altura apresentava o ante-título "Polícia pondera três alternativas" dando conta que a polícia nacional já tinha algumas informações relacionadas com o caso. O caso "Frescura" marcou de forma severa e serviu para "forçar" uma reformulação na relação entre os agentes da polícia nacional e a população em geral. Acto que resultou na execução de 8 jovens moradores da bairro do Sambizanga, na periferia de Luanda. O bairro do Sambizanga situa-se no município com o mesmo nome, e albergava um dos maior mercados à céu aberto da história de Angola pós-independência. Devido à existência do Mercado do Roque Santeiro, o bairro do Sambizanga era apontado pelas autoridades oficiais como tendo o maior nível de criminalidade da província de Luanda. Por este facto, actuação da polícia era igualmente severa, daí que, a pressão era para que à polícia

reformulasse os seus métodos de actuação, e realizasse actividades de educação dos agentes de modo a se adaptarem ao tempo pós-conflito, principalmente do sector da ordem pública, por ser este que se relaciona directamente com os cidadãos no dia-a-dia.

A cronologia do caso “Frescura” segundo o *Semanário Angolense* diz respeito à execução de 8 jovens por alegados agentes da corporação policial de Luanda.

1. Caso “Frescura”: 26/7 a 2/8/2008 - “ Chacina no Sambizanga” - 9/8/2008 - “Massacre na Frescura” - 23/8 a 30/8/2008 - “ Apresentados autores do crime da Frescura” - 6/9 a 13/9/2008 - “Testemunhas mancomunados com os autores da chacina” 17/10/2009 “ Julgamento na Frescura” - 24/10/2009 “ Ribeiro ausente da Frescura” “ - 31/10/2009 “ Quim Ribeiro depõe” - 19/12/2009 “ Caso Frescura continua embrulhado”

O caso foi levado à tribunal muito derivado do facto da imprensa ter pressionado para que se fizesse justiça, num apela fetu igualmente pelas famílias das vítimas, para que se evitasse impunidade que poderia abrir um grande precedente no futuro. Enquanto decorria o julgamento para se apurar os factos reais que estiveram na origem do assassinato dos 8 jovens, várias informações foram postas a circular. Segundo o *Semanário Angolense*, na notícia de 6/9 a 13/9 de 2008, com o título “ Testemunhas mancomunadas com os autores da “chacina”, uma suposta testemunha que dizia ter assistido às execuções foi contraditória nos seus pronunciamentos, sendo que, acabou por confessar que fazia parte do grupo de agentes. O seu argumento fez constar que o grupo de jovens tinha um acordo com os agentes, e que o assassinato decorreu de desavenças entre os dois grupos. Esta mesma testemunha-agente confessou que fazia parte do grupo, e uma vez ter participado à polícia do que tinha visto, ajudou este órgão a chegar até aos autores do crime.

Na continuação do caso “Frescura” para se apurar os factos, uma notícia do dia 17/10/2009 com o ante-título “ julgamento da Frescura” e com o título “ Quim Ribeiro depõe na terça-feira” dava conta de uma informação do advogado de acusação, David Mendes, de que, o Comandante provincial de Luanda, comissário Joaquim Ribeiro foi convidado a depor em tribunal. Segundo ainda a notícia de dia 17 de outubro de 2009, as testemunhas que depuseram, concretamente, o padre argentino Marcelo Ciavatti, da escola missionário Dom Bosco, situada no bairro Sambizanga, e o colega dos acusados, de nome Óscar António Pinto prestaram declarações que não foram suficientemente esclarecedoras, pelo que, eventualmente, o comandante provincial pode ser chamado a prestar declarações mais convincentes para esclarecer o caso.

No dia 24 de outubro, uma semana depois das notícias em torno do caso “Frescura”, o jornal

voltou a noticiar a seguinte manchete “ Ribeiro ausente da Frescura” e no interior com o ante-título: “ Devia depor na última terça-feira” e o título: “ Comandante Quim Ribeiro falta à chamada do tribunal”, dando conta da ausente de uma alta patente da polícia ao julgamento do caso mais mediático que o país conheceu após terminar o conflito armado. Mais adiante o jornal informava que uma nota do comando geral da polícia dava conta que o comandante provincial encontrava-se a gozar férias no exterior do país, pelo que, não poderia se apresentar em tribunal. Por seu turno, o juiz em causa lamentou o facto de ter sido informado depois da continuação do julgamento, no dia marcado para depor, recebendo apenas uma nota da polícia à informar a indisponibilidade desse oficial superior, considerado pelo juiz como sendo uma peça fundamental no processo em causa. Segundo o jornal, a audiência teve lugar no dia marcado, tendo sido convidado a depor o chefe do departamento de crimes contra as pessoas da Direcção provincial de Luanda de Investigação Criminal, Isaac António. Mais uma vez as declarações do agente da polícia criminal não ajudaram à esclarecer o caso, de acordo com o juiz e o advogado de acusação – este último – informou ao público que todos os declarantes do caso “Frescura” naquele preciso momento atribuíam responsabilidades ao antigo director da polícia de Investigação Criminal ora falecido, de nome António Guimarães. Para o advogado de acusação, noticiado pelo *Semanário Angolense*, há suspeita de “uma concertação em atribuir a responsabilidade do esclarecimento a ele (antigo director de investigação criminal) o que é grave, na medida em que há pessoas que estão presas acusadas de um crime. E não são cidadãos comuns, são agentes da polícia. Se foram presas é porque existem indícios e é nesse caminho que nós (advogados e partes do processo) queremos (...) que colaborem mais com a justiça”.

Na sequência do julgamento, o *Semanário Angolense*, noticiou no dia 31 de outubro de 2009 a seguinte manchete “ Quim Ribeiro depõe”, e no seu interior apresentava o ante-título: “ Quim Ribeiro no julgamento do “Massacre da Frescura”. O título da notícia no interior do jornal “ A montanha pariu um ratinho” dava conta que as declarações tão esperadas do comandante da polícia de Luanda não foram para além dos depoimentos dos outros agentes da corporação. Para o jornal o depoimento do comandante da polícia de Luanda, ao contrario das expectativas, não foi determinante para o esclarecimento do caso “ Frescura”. A única novidade, prossegue o jornal, foi o comandante ter dito que, entre as vítimas da “carnificina”, haviam marginais catalogados pela sua corporação policial. Além disso, as declarações do comandante da polícia em Luanda não trouxeram nada de novo de tudo o quanto o tribunal tinha já conhecimento dos

outros agentes que depuseram. O comandante da polícia declarou igualmente que não dirigia pessoalmente às investigações, e que tinha, por sua vez, encarregado o então falecido director da investigação criminal, António Guimarães.

O julgamento continuou cada vez mais sem um fim próximo, tendo em linha de conta às contradições encontradas nos vários depoimentos dos agentes da polícia chamados à depor, que em nada, esclareceu o caso. Os sete agentes da polícia acusados de terem sido os autores do crime de 8 jovens no largo da Frescura, no Sambizanga, em julho de 2008, continuavam aguardar pelo anuncio da sentença, uma vez que, apenas 2 dentre os 7 haviam confessado terem participado do acontecimento.

A notícia do *Semanário Angolense* do dia 19/12/ 2009, com o título “ Caso Frescura continua embrulhado” veio demonstrar ao público que a sentença estava ainda muito longe de acontecer. Esta matéria do jornal dava conta que o tribunal de Luanda tinha chamado dois oficiais superior à depor, entre eles, o Comandante e Chefe de sector afectos ao comando municipal do Sambizanga, local do crime. Os oficiais que foram chamados a depor garantiram que não estavam presentes no local de trabalho quando aconteceu o crime, e que foram informados por terceiro. Segundo o *Semanário Angolense*, o juiz e o advogado de acusação mostraram-se desconfiados e pouco convencidos com os dois depoimentos nada esclarecedores para pôr fim ao caso. Os factos foram apurados e o tribunal sentenciou penas de prisão efectiva e multas aos ocupados, tendo antes sido na maior parte expulsos da corporação policial.

Numa edição do mês de Fevereiro de 2010, o “Semanário Angolense” voltava a noticiar novos factos e testemunhos do tão mediático caso “Frescura”. Entretanto, para a grelha de análise, o ano de 2010 estava de facto fora do foco, sendo que, o caso “Frescura continuou a decorrer para além do biénio escolhido (2008-2009). A noticia de 20/02/2010 publicada pelo *Semanário Angolense*, dava conta da reabertura do caso com as declarações de um repórter da Televisão Pública de Angola (TPA), apontado como sendo uma testemunha de peso.

As declarações do repórter, Givette Monteiro acompanhante do “camara-Man” que tinha gravado a confissão dos dois agentes quando à sua participação no crime, revelou-se importante, porquanto vieram contrariar as alegações dos dois réus de que tinham sido reforçados pela corporação a confessarem o mesmo crime. O repórter da TPA confirmou que às gravações foram feitas antes da apresentação pública dos agentes acusados do crime, e que só dois gravaram para não se repetir as mesmas declarações por parte dos outros colegas, “ tidas como desnecessárias”. O mesmo jornalista declarou igualmente que os dois agentes não

sofreram influências externas para que confessassem o crime. Informou, por último, que havia outro órgão de informação no dia da gravação, concretamente, a Rádio Nacional de Angola (RNA).

A audiência continuou o seu curso, desta vez, com as declarações do antigo chefe de Investigação e Instrução do município do Sambizanga, que acabou por se contradizer nas suas declarações. Nesta mesma sessão foram ouvidos outros agentes de alto escalão da polícia municipal do Sambizanga, onde mais uma vez, o juiz declarou haver pouca colaboração da polícia para se esclarecer o caso e determinar à sentença dos autores do crime.

Tudo apontava que o caso “Frescura” viria o seu termino em 2009, pois os factos apurados levaram com que fosse adido sucessivas vezes até o ano de 2010. A 27 de Fevereiro de 2010, o jornal noticiou que o caso estava finalmente a terminar, tendo como base as declarações de um oficial da polícia que já tinha comparecido em tribunal. Contudo, as declarações do mesmo foram contraditórias em relação ao primeiro depoimento, segundo a qual o assassinato dos 8 jovens tinha decorrido como resultado de uma briga entre dois grupos rivais de marginais (Os Mana Bela e os 100 Tropas) respectivamente. Na declaração feita pelo mesmo à Inspeção geral do ministério do Interior dizia que os sete agentes estavam engajados no crime, e que o subinspector chefe Faustino Alberto teria sido o responsável de uma brigada com vista a “tomar medida” no Sambizanga contra os supostos marginais.

Caso “Frescura perto do fim” é o título de uma manchete do *Semanário Angolense*, de 6/03/2010, dando conta no seu ante-título que a “Sentença pode ser ditada no dia 22 deste mês”. Nesta sessão do julgamento do caso “Frescura” foram dispensadas pelo juiz às gravações telefónicas trocadas entre os agentes polícias. Ao passo que feitas as alegações finais do curso do julgamento, à acusação defendeu aplicação de uma pena que vai de 20 a 24 anos de prisão efectiva pelo facto de serem agentes policiais do Estado, e que o próprio Estado devia ser responsabilizado.

Com o título “Fim da Frescura” datado de 20/03/2010, o “Semanário Angolense” noticiou o desfecho do caso mais mediático do país. Segundo o mesmo jornal, decorrido praticamente dois anos e meio, o caso “Frescura” conhecerá o seu fim depois do juiz ler a sentença final no dia 22 do mesmo mês e ano. Porém, durante o tempo em que decorreu o processo do julgamento, muitas informações foram postas à opinião pública pela imprensa, que implicava, entre outros factos, a existência de um “esquadrão da morte” no seio da polícia nacional, e era esse grupo de agentes que por sua vez efectuava às execuções. A polícia nacional na voz do seu porta-voz

desmentiu tais acusações, dizendo que tinha sido afectada por agentes com condutas e posturas duvidosas como qualquer outro organismo público.

Relevância dos títulos e o ponto de vista do jornal

Os cerca de 8 títulos e pouco mais de 6 ante-títulos demonstram o quanto o "Semanário Angolense" esteve empenhado no acompanhamento do caso " Frescura". Desde já, pelo facto de ter aberto à notícia com uma manchete nos seguintes termos " Chacina no Sambizanga" de 26/7 a 2/8/2008. De facto tratava-se de um acontecimento que mexeu com a sensibilidade da opinião pública angolana, pois ninguém esperava por tal ocorrência praticada por alegados agentes policiais. Embora que se possa denotar alguns resquícios de sensacionalismo nos títulos apresentados pelo jornal ("Chacina no Sambizanga", " Massacre na Frescura" e " Testemunhas mancomunados com os autores da chacina") os factos narrados tentavam passar a ideia da gravidade do caso que envolvia directamente à polícia nacional, órgão a quem recai a segurança do Estado e dos cidadãos.

Durante o decorrer do julgamento coberto pelos jornalistas (Romão Brandão e Adriano de Sousa), na medida em que as sessões avançavam, as notícias ganhavam um tom menos agravado no que aos títulos diz respeito. Pois os exemplos são bastante demonstrativos do quanto os respectivos títulos foram se alterando com o tempo: (17/10/2009 "Julgamento na Frescura"; - 24/10/2009 " Ribeiro ausente da Frescura" " - 31/10/2009 " Quim Ribeiro depõe" - 19/12/2009 " Caso Frescura continua embrulhado"). Apesar da flexibilidade nos títulos do jornal com o passar do tempo, o caso decorria com muitas implicações e dúvidas pelo meio. Por exemplo, o ante-título: "zonas cinzentas e pontas soltas" de 30/8/ a 6/9/2008, já denotava uma certa dificuldade que às partes em tribunal tinham para resolver o caso. Passado alguns tempo, o título do jornal " Caso Frescura continua embrulhado" de 19/12/2009, quase um ano depois comprova igualmente as dificuldades por que se encontravam às partes envolvidas para esclarecimento do caso.

Os títulos de maneira genérica são muito fortes, pois o objectivo do jornal ia no sentido de prender atenção da opinião pública com ou sem acesso aos jornais, em particular do "Semanário Angolense". Daí que o jornal tenha optado por manchetes apelativas à uma leitura atenta para extrair as informações do texto. Dado o facto de o *Semanário Angolense* ser um dos mais lido no mercado em Luanda, os seus títulos e ante-títulos, no caso " Frescura", serviram de um certo ponto de vista para credibilizar o jornal. Os títulos e ante-títulos como os exemplos " Chacina

no Sambizanga” e “ Massacre na Frescura” são não só apelativos como também conclusivos de um acontecimento público, e espelham de igual modo o ponto de vista do jornal de acordo ao curso do caso em julgamento.

No que diz respeito ao ponto de vista do "Semanário Angolense" durante à cobertura do caso “Frescura”, verifica-se uma certa denotação na linguagem usada para narrar os factos. Por um lado, esta linguagem está directamente visível dos títulos atribuídos para dar mais ênfase à notícia e prender atenção do público-leitor. Por outro lado, a linguagem está mais ou menos explícita em alguns termos usados pelos articulistas do jornal tais como: (Barbárie, Chacina, dia horrível, zanga de comadres e a expressão matadores de serviço). As expressões fortes usadas pelo "Semanário Angolense" não retiraram o sentido e importância das ideias que acompanharam as notícias o caso “Frescura”. Eis os seguintes exemplos:

1. 26/7 a 2/8/2008 - ante-título: “ Chacina no Sambizanga” e título “ Barbare na Frescura” - Lead: “Na sequência da morte dos 8 jovens no município do Sambizanga, à policia investiga três cenários que estiveram na base do assassinato”

Verifica-se, neste caso, que o jornal faz uma ligação do Bairro Sambizanga e do largo da Frescura onde ocorreu o acontecimento, que posto numa dada ordem qualifica como sendo “Chacina” e “barbare”. Na mesma notícia veiculada pelo "Semanário Angolense" é possível constatar determinados adjectivos usados para qualificar o caso.

2. Ante-título de 6/9 a 13/04/2008 - “ Testemunhas mancomunadas com os autores da chacina” - título: “ Cúmplice terá conduzido polícia aos assassinos da Frescura” - Lead: “as investigações policiais apontam que testemunhas estarão implicadas com os criminosos”

Como podemos verificar nas diferentes categorias da notícia mais acima, no ante-título, no título e lead, que a notícia veiculada pelo jornal apresenta algumas informações que dão conta de uma possível colaboração entre os supostos autores do crimes e as testemunhas. O jornal vai mais longe, na medida em que se exprime de modo conclusivo ao atribuir aos supostos autores do crime adjectivos fortes como (“Assassinos” e “criminosos”) num claro sinal de reprovação dos actos praticados pelos agentes policiais. Além disso, a estratégia para informar ao público-leitor das possíveis ligações entre os agentes e as testemunhas expressam-se nos dois seguintes termos (“cúmplice” e “mancomunados”).

3. Já a parte final do caso “Frescura” o ante-título: "Sentença pode ser ditada no dia 22", o título “ Caso Frescura perto do fim” e o lead: “O julgamento dos sete agentes policiais acusados de exterminarem oito jovens no dia 23 de Julho de 2008, no município do Sambizanga, está a

observar o último interregno, depois das partes terem já apresentado as alegações finais. A defesa pede a absolvição de cinco dos sete réus”

20/02/2010 – título “ Caso Frescura começa “aquecer” “ e lead: “O juiz Salomão Filipe está com uma grande «dor de cabeça» para chegar à verdade de um caso que continua a se revelar bastante intrigante. Repórter da TPA confirma «confissão» de dois dos sete réus”

Pode-se verificar que não obstante o caso estar na fase final, e mesmo depois de uma mudança na linguagem usada para visualizar a notícia, no último caso o jornal utiliza o termo forte de “extermínio” para descrever a forma como os jovens moradores do largo da Frescura foram mortos, igualmente num claro sinal de reprovação do acontecimento.

Em quase toda a cobertura que o "Semanário Angolense" fez do caso “ Frescura” é notória a forma agravosa que os articulistas usam para retratar os factos. Para esse efeito, usam uma linguagem jornalística de algum modo sensacionalista, mas não distante dos factos, ainda que, a reprovação do acto acompanha os adjectivos que são igualmente utilizados como técnicas para dar mais ênfase à notícia e prender a curiosidade do público-leitor. O jornal, no caso em análise, influenciou de maneira contundente a opinião pública luandense que tem acompanhado o desenrolar do julgamento.

Títulos dos casos de execução sumária sem seguimento da imprensa

Cerca de três outros casos de execuções ocorridas no Sambizanga foram noticiadas nas páginas do "Semanário Angolense". Podemos destacar os seguintes casos:

1. Três casos de mortes de cidadãos pela polícia nacional ocorridos no bairro do Sambizanga segundo o jornal. No terceiro caso conhecido publicamente como “Abatido pelas costas” no jornal no seu ante-título “Mais um exagero da polícia no Sambizanga” faz referência ao facto de actos de execução de cidadãos estarem a repetir-se na mesma localidade, numa alusão clara ao caso “Frescura” que também envolveu agentes da polícia. Pode-se, portanto, verificar a posição do jornal a partir da referida notícia segundo à qual a polícia estava a repetir o mesmo acto, num sinal de negligência por parte da corporação.

Neste caso em particular eis o ponto de vista do jornalista: “O Sambizanga é um dos municípios de Luanda onde a acção da polícia é muito musculada, sendo fértil em fuzilamentos de supostos marginais, em meio a outros exageros. O mais crítico foi o

chamado «Massacre da Frescura», ocorrido em Julho de 2008, quando oito jovens seriam abatidos friamente e de forma humilhante”.

2. 24/9 a 4/10/2008 - “Oficial que matou cidadã no Sambizanga já detido”
3. 22 a 29/10/2008 - ante-título “ Mais uma execução policial sumária no Sambizanga?”, título “ «Ou deixa (de roubar) ou cai»” lead: “ Ilídio Gouveia, 19 anos, alegado delinquente, foi abatido em legítima defesa, por agentes da polícia, segundo a corporação. A família contraria e diz que ele foi executado friamente à porta da sua casa”
4. 31/1 a 7/2/2009 - “Execução no Sambizanga” - lead: “Um jovem apareceu morto na manhã de quarta-feira, no Largo dos Feiticeiros, Muceque Mota, ao Sambizanga, com indícios de ter sido executado, segundo uma notícia difundida pela Rádio Ecclesia no mesmo dia”
5. 17/12/2009 - ante-título “ Mais um exagero da polícia no Sambizanga? “ - título “ Abatido pelas costas” - lead: “ Quatro agentes, que não estavam de serviço, acudindo a um suposto roubo, dispararam contra um alegado delinquente, atingindo-o com três tiros (dois da cabeça), quando este se punha em fuga”

De uma forma geral as notícia divulgadas nos casos acima referidos, apesar do não acompanhamento sistemático por parte do jornal, não deixar de demonstrar uma preocupação quando ao município do Sambizanga, por ser aí onde à polícia mais tem actuado. Segundo ainda o "Semanário Angolense", na edição de 22 a 29/11/2008, cuja notícia tem como ante-título “ Mais uma execução policial sumária no Sambizanga?”, suspeita-se que neste mesmo município tenha ocorrido cerca de 12 execuções atribuídas à corporação policial. Esta dúvida do articulista do jornal levou-lhe a fazer uma investigação jornalística de todo o quando tinha acontecido naquele local.

Os dois casos de mortes provocadas por familiares e dois homicídios praticados por cidadãos foragidos. Os diferentes casos não tiveram o mesmo acompanhamento do "Semanário Angolense", como aconteceu no tratamento do caso “Frescura”.

1. 14 a 20/3/2009 - “Jovem sem-abrigo more espancado à moda “nazi”
2. 25/4 a 1/5/2009 - “Futebolistas mortos no Lubango por alegados agentes da polícia”
3. 13/12 a 20/12/2008 - “Taxista mata e foge”
4. 27/12/2009 - “Tio mata sobrinho e foge”

Fontes.

As fontes são o meio na qual o "Semanário Angolense" apoia-se para recolha de informações sobre os direitos humanos. Nos casos ora analisados é quase determinante à existência de fontes não institucionais "anónimas", ou seja, de populares que pedem para não serem identificados. Por exemplo no caso "Frescura" apesar do comunicado público da polícia, foi a população (familiares e amigos) das vítimas que vieram publicamente desmentir à polícia. Outro caso semelhante aconteceu com a notícia do caso "Ilídio Gouveia", onde se verifica uma contradição entre a polícia e os familiares das vítimas.

Uma variável que importa considerar tem que ver com as fontes Institucionais. Em alguns casos é a própria polícia nacional que fornece informações ao jornal, outras vezes as informações são recolhidas das organizações da sociedade civil como (Associação Mãos Livres, Associação Justiça, paz e Democracia (AJPD), Open Society (OSISA), Centro Cultural Mosaico, Global Witness e Amnistia Internacional, Human Rights Watch - estas duas mais ligadas a casos de natureza política relacionados com violações dos direitos humanos mais no âmbito geral.

Notícia. Nos várias artigos de informação sobre questões de Direitos Humanos à notícia é o género mais utilizado pelo "Semanário Angolense" para tratar do assunto em causa. Verifica-se uma tendência do jornal de apresentar as questões de Direitos Humanos por meio da notícia em artigos relativamente longos. Os destaques das notícias, como já vimos, são apresentados utilizando títulos bombásticos de modo a prender atenção do público-leitor (habitual e não habitual do jornal). A notícia parece constituir uma estratégia própria do jornal, talvez ligado as dificuldades relacionadas às fontes de informação. Eis os seguintes exemplos de notícias com títulos bombásticos e até certo ponto sensacionalista:

1. Caso " Frescura": " Massacre na Frescura" e " Chacina no Sambizanga". Nestes dois títulos pode-se constatar a forma enfática com que o jornalista utiliza para chamar atenção do público-leitor do acontecimento.
2. Casos de homicídios " Tio mata sobrinho e foge" e " Taxista mata e foge" constituem dois exemplos de como articulação dos títulos em notícia no "Semanário Angolense" são apelativos à leitura imediata.
3. Caso do "jovem baleado pelas costas". Aqui o "Semanário Angolense" abre a notícia com um ante-título chamativo " Mais uma exagero policial no Sambizanga?" Apesar da interrogação do jornalista a notícia não deixa de ser apelativa pela forma como é apresentada. Desde já, porque

faz-se acompanhar de uma interrogação, mas de igual modo consta também o ponto de vista do jornalista, de como o mesmo constata a repetição do acto por parte da corporação policial.

Reportagem. Os artigos em forma de reportagem são regra geral de muito pouco destaque na cobertura de questões de Direitos Humanos. Os poucos que existem nas páginas do "Semanário Angolense" parecem de forma não muito claro. Os jornalistas do "Semanário Angolense" dificilmente tratam de reportagens, sendo que, em geral, constata-se um número reduzido desse género jornalístico. Eis o exemplo de reportagem:

Entrevista. Este género tal como a reportagem é muito pouco utilizado pelo "Semanário Angolense" para abordar questões dos Direitos Humanos. É mais frequente constatar a utilização do género entrevista e reportagem para o tratamento de assuntos políticos do país.

Um exemplo de entrevista relacionada aos Direitos Humanos foi com o Procurador Geral da República, em que o mesmo falou do seu sector e da necessidade de adequar-se as instituições de justiça com o momento que o país vive, em particular dos tribunais. Na mesma entrevista concedida ao "Semanário Angolense" o PGR declarou igualmente preocupado com o excesso de prisão preventiva nas cadeias de todo o país, a começar das condições infra-estruturais e a educação dos presos e dos agentes penitenciários.

Fotos.

A função das fotos na cobertura dos Direitos Humanos no "Semanário Angolense"

As fotos constituem um elemento importante na visualização das informações, pois elas têm um papel fundamental e são de igual modo complementares. Os vários títulos bombásticos das notícias apresentadas pelo "Semanário Angolense" na maior parte das vezes são acompanhadas com fotos que ajudam o público-leitor a perceber melhor as informações, e fazer o seu próprio julgamento da informação. Outras vezes as fotos pouco ou nada têm a ver com as notícias apresentadas. Nestes casos, as fotos são em regra geral muito dispares das informações. Por exemplo, no caso "Frescura" na primeira abordagem o "Semanário Angolense" faz-se acompanhar com um leque de fotos com os rostos das vítimas estampados na primeira página e ao longe do corpus do texto.

Pode-se verificar que a nível das diferentes categorias de análise das matérias do "Semanário Angolense" quanto avaliação das questões de Direitos Humanos, o jornal apresentou: (86) fotos do biénio (2008-2009). Ao nível das diferentes categorias constatou-se o seguinte: notícia (49);

reportagem (16); entrevista (10); artigo de opinião (11).

Notas conclusivas: uma comparativa entre o “Jornal de Angola” e o “Semanário Angolense” na cobertura de assuntos relacionados com a violação dos Direitos humanos

A imprensa angolana tem sido pressionada muitas vezes pelos factos sociais a cobrir questões de direitos humanos, outrora invisíveis devido à guerra. Durante a guerra tinha-se uma visão geralmente global das violações dos direitos humanos de parte em parte. Tendo em conta que análise quer quantitativa, quer qualitativa já fornece dados relevantes, vai-se apenas focalizar as semelhanças e diferenças mais salientes nas abordagens do "Jornal de Angola" e do "Semanário Angolense".

No biénio (2008-2009) foi notória a preocupação dos dois jornais em abordar as violações dos direitos humanos, pois os dados no que respeita análise quantitativa há um certo equilíbrio, que corresponde a uma média mínima de trinta, a começar pelo facto de o "Semanário Angolense" em detrimento do "Jornal de Angola" ter coberto mais acontecimentos. A tendência da média trinta das matérias cobertas, espelha o quando a imprensa angolana ainda está distante da ampla cobertura dos assuntos sobre as violações dos direitos humanos. Com efeito, é mister reconhecer o crescimento gradual, embora que se possa aferir uma certa dependência dos jornalistas às notícias já feitas, e de impacto imediato.

Para além da média mais ou menos aproximada de artigos publicados pelo “Jornal de Angola” e o “Semanário Angolense” relativamente a cobertura dos direitos humanos, importante sublinhar que ambos inserem as notícias na sessão de “Sociedade”, ou seja, é nessa parte que os jornais têm publicado as matérias relacionadas aos direitos humanos.

As diferenças verificadas nas abordagens dos dois jornais, se apresentam na forma de tratamento das notícias por cada um dos jornais. Por exemplo, o "Semanário Angolense" no tratamento que dá a notícia mostra-se mais aprofundada, ou seja, há um seguimento de uma notícia, diferente do tratamento dado pelo "Jornal de Angola", que em nenhum momento faz qualquer cobertura do caso "Frescura", sendo um dos casos mais mediático no panorama da media nacional. Em parte o seguimento ou não de matérias consideradas sensíveis deriva das diferenças existente nas linhas editoriais dos dois jornais, sendo que, o "Jornal de Angola" prima por uma linha que visa salvaguardar as instituições do Estado, e a defesa das autoridades. A linha editorial do único diário de Angola de maior circulação muitas vezes é usada pela direcção

para defender posições concretas em favor das autoridades governamentais. Ao passo que o "Semanário Angolense" prima pela divulgação de informações das mais variadas sensibilidades do país, embora que, ao mesmo tempo, se possa denota uma certa tendência em dar voz as instituições e segmentos sociais que, de qualquer modo, são marginalizados pelos órgãos públicos. Aqui também a linha editorial do "Semanário Angolense" disse-se comprometida com o "ser e a defesa do angolano", muitas vezes usada para chamar de atenção das instituições e autoridades governamentais. As diversas fontes de informação têm constituído uma variável díspar na cobertura das questões de violações dos direitos humanos entre os dois jornais. No caso do "Jornal de Angola" a primazia é dada as fontes institucionais, talvez devido o facto de existir maior confiança por parte desses mesmos órgãos, e de diferente modo o "Semanário Angolense" privilegia as fontes de informação não-institucionais na sua maior parte, pois diz-se encontrar inúmeras dificuldades para o acesso a informação por partes das instituições públicas, porque se recusam a prestar tais informações ao jornal, muitas vezes mesmo tratando-se da cobertura de actividades oficiais do Estado.

O posicionamento "político" é outro dos elementos marcante nas abordagens dos dois jornais, numa certa polaridade, verifica-se claramente díspar em dois pontos: no primeiro ponto o "Jornal de Angola" dá prioridade ao tratamento e cumprimento lei e da salvaguarda dos agentes públicos, mais concretamente as autoridades policiais, chegando assim a atribuir responsabilidade aos cidadãos e não nos agentes policiais; no segundo ponto, onde situa-se o "Semanário Angolense" este tem apontado um certo equilíbrio, quando muito atenção recai para à crítica as autoridades policiais, ou de modo geral, as instituições públicas. Nos dois casos o posicionamento dos jornais deriva em grande medida das linhas editoriais.

O "Semanário Angolense" de acordo com a sua linha editorial tem se pautado por uma postura de defesa da vida e dignidade humana dos cidadãos angolanos, como por exemplo: de realçar a cobertura mais que conseguida efectuada pelo jornal do caso "Frescura" até o julgamento e sentença dos culpados. Por seu turno, o mesmo assunto, caso "Frescura" não foi noticiado em nenhuma ocasião pelo "Jornal de Angola" no curso do caso em julgamento, nem a sentença atribuída aos culpados. O "Semanário Angolense" sobre este caso "Frescura" chegou mesmo de criticar duramente à polícia pelo comportamento dos agentes no relacionamento com os cidadãos. O jornal chamou igualmente atenção das autoridades para maior cautelas nas acções, e prestar maior atenção no processo de educação dos agentes adequando-se ao momento actual vivido no país. O mesmo pode-se dizer dos diferentes casos de expropriação de terra e

demolições feitas pelas autoridades governamentais.

Há ainda uma diferença muito díspar do tratamento das fotografias entre os dois jornais, sendo o "Semanário Angolense" o que mais acompanha as notícias com fotografias diversas para dar maior visibilidade as mesmas.

No que respeita ao ponto de vista dos jornais em matérias dos direitos humanos, pode-se destacar dois pontos dispaes:

No primeiro caso do "Jornal de Angola" é notório um certo comprometimento dos jornalistas na abordagem de assuntos, que de alguma forma, mexem com a sensibilidade das autoridades governamentais. Assinala-se que os jornalistas partem de um ponto de vista de auto-censura no tratamento de assuntos ligados aos direitos humanos. Quase sempre a crítica nunca se faz abertamente. É muito mais frequente verificar abordagens dos assuntos de um ponto de vista sempre positivo, ou numa espécie de crítica velada.

No segundo caso do "Semanário Angolense" o tratamento dos assuntos são geralmente feitos de forma clara e aberta. O ponto de vista dos jornalistas apresenta-se muito aberto nos textos, até mesmo as críticas as instituições e autoridades são feitas de forma directa e aberta. Muitas vezes os jornalistas reportam matérias com títulos bombásticos de modo a provocar reacções da sociedade e das autoridades, em particular. O confronto do contraditório é uma nota a realçar nas páginas do "Semanário Angolense", o que difere de forma igualmente notória das páginas do "Jornal de Angola". Por exemplo: o "Jornal de Angola" na cobertura que fez do caso "polícia apoia óbito de vítimas da tragédia do bairro da Cuca"; lead: "Luzia Fernando Kandamba, morta a tiro, no bairro da Cuca, pelo marido, oficial da polícia"; em nenhum momento o jornal procurou ouvir outras opiniões no tratamento desse assunto. Desde já, porque qualificou o caso como sendo o resultado de uma tragédia, sem, no entanto, noticiar a responsabilidade do agente polícia.

Bibliografia

Carvalho, Paulo de, *A campanha eleitoral de 2008 na imprensa de Luanda*, Luanda: Kilombelombe, 2010.

Coelho, Sebastião, *Angola – História e estórias da informação*, Luanda: Executive Center, 1999.

Comerford, Michel, *O rosto pacífico de Angola: biografia de um processo de paz (1992-2002)*, Windhoek: edição do autor, 2005.

Paiva, Mário, “Panorama nacional” in *So this is democracy? – State of media freedom in Southern África 2005* (Annual publication of media Institute of Southern África MISA), 2005, pp. 27-36.

Neto, Gilberto, “Angola” in *So this is democracy? State media freedom in Southern Africa, 2004*, MISA, (Ingles-Português) pp. 28-36.

Hodges, Tony, *Angola - Do Afro-Estalinismo ao capitalismo selvagem*, Cascais: Principia, 2001.

Lima, Fernando, “ Os media em Angola” In *Pluralismo de informação nos Palops*, Cascais: Principia, 2000., pp. 35-76.

Lippman, Walter, *Opinião pública*, petropolis: Editora vozes, 2008.

Mateus, I. (2004) The role of Angolan media during the conflict and in the construction of democracy. Conciliation Resources web site. Retrieved August 2006, from <http://www.cr.org/our-work/accord/angola/media.php>

Nyamnjoh, Francis, *Africa's Media - Democracy & the politics of belonging*, Londres: Zed Books & Pretória: Unisa press, 2005.

Santos, Boaventura de Sousa, “ Uma concepção multicultural dos Direitos Humanos” in *Lua Nova*, nº 39, 1997.

Human Rights Watch, *Angola Explicada – Ascensão e queda do processo de paz de Lusaka*, Nova Iorque, 1999.

The International Human Rights Internship Program and The Swedish NGO Foundation for Human Rights, *The status of Human rights organizations in Sub-Saharan África*, Stockholm and Washington, 2005.